



São Paulo | Diário Oficial - Caderno Executivo - Seção III | 19 de dezembro de 2023 | p.205.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAC 049/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 665ª sessão ordinária, rea lizada em 18/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 15 de dezembro de 2023, indicou a candidata ROSANA APARECIDA VASQUES para preencher o claro/cargo nº 1237632 de Professor Doutor, nas áreas de conhecimento em Design Visual, Design de Produto e Design de Serviço, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAc 021/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 30/06/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores Doutores Sara Miriam Goldchmit [Departamento de Projeto (AUP) | FAU-USP]; Eduardo Augusto Costa [Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH) | FAU-USP]; Irene de Araújo Machado [Escola de Comunicações e Artes | ECA-USP]; Ana Beatriz Pereira de Andrade [Universidade Estadual Paulista | UNESP] e Vicente de Paulo Santos Cerqueira [Universidade Federal do Rio de Janeiro | UFRJ].

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAC 048/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 665ª sessão ordinária, realizada em 18/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 08 de dezembro de 2023, indicou a candidata ADRIANA AFONSO SANDRE para preencher o claro/ cargo nº 1237624 de Professor Doutor, na área de conhecimento em Paisagem e Ambiente, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAc 020/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 30/06/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores Doutores Marta Vieira Bogéa [Departamento de Projeto (AUP) | FAUUSP]; Klara Anna Maria Kaiser Mori [Departamento de Projeto (AUP) | FAUUSP]; Jorge Bassani [Departamento de História da Arquitetura e Estética do Proieto (AUH)| FAUUSP1: Giselly Barros Rodrigues [Instituto Federal de São Paulo | IFSP] e Cecilia Maria de Morais Machado Angileli [Universidade Federal da Integração Latino-Americana | UNILA.

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

EDITAL ATAC 049/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR

A Congregação da Faculdade de Arguitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 665ª sessão ordinária, realizada em 18/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 15 de dezembro de 2023, indicou a candidata ROSANA APARECIDA VASQUES para preencher o claro/cargo nº 1237632 de Professor Doutor, nas áreas de conhecimento em Design Visual, Design de Produto e Design de Serviço, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquite Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 021/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores utores Sara Miriam Goldchmit [Departamento de Projeto (AUP) | FAU-USP]; Eduardo Augusto Costa [Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH) | FAU-USP]; rene de Araújo Machado [Escola de Comunicações e Artes ECA-USP]: Ana Beatriz Pereira de Andrade [Universidade Estadual Paulista | UNESP] e Vicente de Paulo Santos Cerqueira [Universidade Federal do Rio de Janeiro | UFRJ].

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAc 050/2023

REFERENTE AO EDITAL ATAC 023/2023 | CONVOCAÇÃO

Terá início dia 05 de fevereiro de 2024, às 9h, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. localizada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária/Butantã, São Paulo-SP, Edifício Vilanova Artigas/Sala da Congregação, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1237667, nas áreas de conhecimento em Representação: Construção e Questões Ambientais no Design, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (processo nº 2023.1.00345.16.9), conforme Edital ATAc 023/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 30/06/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: 1) AILTON DOS SANTOS SILVA; 2) ALESSANDRO ELLENBERGER; 3) ALINE DARC PICULO DOS SANTOS; 4) ANDREA D'ANGELO LEITNER; 5) CAIO MAGALHÃES CASTRIOTTO; 6) CRISTIANE RAMOS MAGALHÃES: 7) FERNANDA GOMES FAUST: 8) IGOR LACROIX; 9) JAMILLE NORETZA DE LIMA LANUTTI; 10) JOSIANE RESCHKE PIRES; 11) JULIANA DE CARVALHO; 12) LUCAS MEL-CHIORI PEREIRA: 13) MARCELA NORONHA PINTO DE OLIVEIRA E SOUSA; 14) PAULA REGINA DA CRUZ NOIA; 15) SAYED ABDUL BASIR SAMIMI e 16) TÂNIA INÊS SULZBACHER. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES: Professores Doutores Cyntia Santos Malaguti de Sousa - FAU/USP (presidente); André Leme Fleury POLI/USP: Amilton José Vieira de Arruda – UFPE: Marcelina das Graças de Almeida - UEMG e Eugenio Andrés Díaz Merino

MEMBROS SUPLENTES: Professores Doutores Ana Beatriz Pereira de Andrade – UNESP; Juarez Tadeu de Paula Xavier – UNESP e Tomás Queiroz Ferreira Barata - FAU/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 46/2023. DE 18-12-2023 A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, em sua 430ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2023, de acordo com o estabelecido no artigo 166 do Regimento Geral da USP, julgou o aspecto formal da inscrição da candidata Profa. Dra. Priscyla Daniely Marcato Gaspari ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base no programa da disciplina: Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos V" conforme Edital ATAc/FCFRP 26/2023, de 10/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/08/2023, tendo aprovado por unanimidade a referida inscrição. Na oportunidade foi indicada, por unanimidade, a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: Prof. Dr. Osvaldo de Freitas, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas, indicado como Presidente da Comissão Julgadora: Prof. Dr. Giuliano César Clososki, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP- USP; Profa. Dra. Nádia Araci Bou--Chacra, Professor Titular do Departamento Farmácia — FCF-USP: Prof. Dr. Marlus Chorilli, Professor Associado do Departamento de Fármacos e Medicamentos da FCF-UNESP e Profa. Dra. Silvia Stanicuaski Guterres, Professora Titular do Departamento de Produção e Controle de Medicamentos da Faculdade de Farmácia – UFRGS. Membros suplentes: da Unidade: 1) Prof. Dr. Hamilton Cabral, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP-USP; 2) Prof. Dr. Norberto Peporine Lopes, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP; 3) Profa. Dra. Renata Fonseca Vianna Lopez, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP-USP: 4) Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP-USP e 5) Profa, Dra. Cristiane Masetto de Gaitani. Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP-USP. De fora da Unidade: 1) Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, Professor Titular do Departamento de Química da FFCLRP-USP; 2) Profa. Dra. Eliana Martins Lima, Professor Titular da Faculdade de Farmácia – UFG; 3) Profa. Dra. Nereide Stela Santos Magalhães, Professor Titular no Departamento de Bioquímica e Biofísica do Centro de Ciências Biológicas - Universidade Federal de Pernambuco; 4) Prof. Dr. Ruy Carlos Ruver Beck, Professor Titular do Departamento de Produção e Controle de Medicamentos da Faculdade de Farmácia – UFRGS; 5) Prof. Dr. José Mauro Granjeiro, Professor Adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense e 6) Profa. Dra. Mônica Cristina de Oliveira, Professor Titular do Departamento de Produtos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia – UFMG.

COMUNICADO

No Edital ATAc/FCFRP 36/2023, de 28/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2023, onde se lê: "com base nos conteúdos dos módulos "Planejamento & Desenvolvimento de Fármacos I", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica I"; Fármacos I", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica II" e Fármacos I", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III", leia-se: com base nos conteúdos dos módulos e disciplinas: ""Planejamento & Desenvolvimento de Fármacos I", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica II", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III" e "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III".

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 47/2023, DE 18/12/2023

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 430ª Sessão Ordinária, realizada em 15/12/2023, de acordo com Edital ATAc/FCFRP 36/2023, de 28/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2023, do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1247077, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, área de conhecimento "Química Farmacêutica", aprovou, por unanimidade, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos, dispostos conforme ordem de inscrição: 1) Daniel Gedder Silva; 2) Renato Ferreira de Freitas; 3) Michell de Oliveira Almeida; 4) Igor José dos Santos Nascimento; 5) Heber Victor Tolomeu: 6) Luiz Antonio Dutra: 7) Kelly Cristina de Lira Lixandrão; 8) Elany Barbosa da Silva; 9) Marilia Valli; 10) Tatianny de Araujo Andrade; 11) Glaucio Monteiro Ferreira, 12) Micael Rodrigues Cunha, 13) Luiz Fabrizio leite Stoppiglia; 14) Guilherme Rabelo Coelho e 15) Michelle Fidelis Corrêa. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora, a saber: Membros titulares: da unidade Ivone Carvalho, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; Mônica Tallarico Pupo, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas. De fora da Unidade: Luiz Alberto Beraldo de Moraes, Professor Associado do Departamento de Química da FFCLRP/USP; Lídia Moreira Lima, Professor Titular do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ e Carolina Horta Andrade, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da UFG. Membros suplentes: da Unidade: 1. Jairo Kenupp Bastos, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas e 2. Niege Araçari Jacometti Cardoso Furtado, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas. De fora da Unidade: 1. Giuliano César Clososki, Professor Associado do Departamento de Ciências Biomoleculares da FCFRP – USP; 2. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências Biomoleculares da ECERP – USP: 3. Núbia Biechat Fiocruz, Vice-Diretora de Educação, Pesquisa e Inovação da Farmaguinhos - Fiocruz; 4. Carlos Roque Duarte Correia, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química - Unicamp; 5. Arlene Gonçalves Correa, Professor Titular do Departamento de Química da UFSCar; 6. Lilian Sibelle Campos Bernardes, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da UFSC; 7. Floriano Paes Silva Junior, Professor Titular do Instituto Oswaldo Cruz Fiocruz; 8. Luiz Antonio Soares Romeiro, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Saúde - UNB; 9. Marcelle de Lima Ferreira Bispo, Professor Adjunta do Departamento de Química -UEL; 10. Sabrina Baptista Ferreira, Professor Adjunto do Instituto de Química – UFRJ e 11. Alessandro Silva Nascimento, Professor Doutor do Instituto de Física de São Carlos - USP Edital ATAc/FCFRP n° 48/2023, de 18/12/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTUI OS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DA FACUL-DADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 430ª sessão ordinária realizada em 15/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 22/12/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) claro/cargo nº 1241729, com o salário de R\$ R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de conhecimento Parasitologia, com base nos módulos/disciplinas: Bioagentes (CGF2048), Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III (CGF2061) e Atenção Diagnóstica em Doenças Infecciosas e Parasitárias (ADDIP -CGF2078), nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento

- Geral da USP, e o respectivo programa que segue: 1. Epidemiologia das parasitoses humanas;
 - 2. Parasitos humanos do sistema circulatório e linfático; 3. Parasitos humanos do sistema digestório;
- 4. Parasitos humanos do sistema genital e urinário e tecido
- 5. Aspectos genéticos, celulares e moleculares da relação entre parasitos e seus hospedeiros:
- 6. Resposta imunológica do hospedeiro às infecções parasitárias e mecanismos de evasão parasitária ao sistema imune;
- 7. Aspectos metabólicos e fisiológicos da relação entre parasitos e seus hospedeiros;
- 8. Diagnóstico parasitário: métodos atuais e novos desenvolvimentos para identificação e diagnóstico das parasitoses
- 9. Mecanismos de invasão parasitária e de sobrevivência de parasitos em seus hospedeiros;
- 10. Terapêutica das infecções parasitárias: situação atual e modelos experimentais para estudo de novas moléculas ativas
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de guitação com o servico militar para candidatos
- do sexo masculino:
- IV certidão de guitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 - V documento de identidade oficial
- § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Drophox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já

ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil
- O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8º É de integral responsabilidade do candidato a realiza ção do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.
- § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou
- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de bança de heteroidentificação.
- § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertenca racial, o candidato será eliminado do concurso e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Ran
- de um de seus genitores. § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões sob as penas da Lei.
- § 17 As normas vigentes para apresentação dos documen tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?p=12343).
- § 18 Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (guarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas:
- 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 3 (três)
- 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)
- II) prova didática peso 3 (três) § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3° Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso disponível no anexo ao presente edital.
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova:
- IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros docum bibliográficos:
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final:
- VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
- VIII serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da majoria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
- IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública as notas recebidas pelos candidatos.
- 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
- 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

comunidade.

II – atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à

- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.
- 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação:
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a
- Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
- 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
- § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCÁ é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

 NECPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- § 3° Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- § 4° A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada. § 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando.
- na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 14. A indicação dos candidatos será feita por examinador,
- segundo as notas por ele conferidas. 15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o
- maior número de indicações da comissão julgadora. 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovacão em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
- 17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016. 18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí
- cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento 19. O concurso terá validade imediata e será proposto para
- nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. ANEXO — JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO
- DOCENTE

PLANO DE ATIVIDADES

Ensino Graduação

- Ministrar aulas nos módulos Bioagentes (CGF2048), Farmacologia, Fisiopatologia e Química Farmacêutica III (CGF2061), Atenção Diagnóstica em Doenças Infecciosas e Parasitárias (ADDIP- CGF2078) e em módulos recém criados buscando a curricularização das atividades de extensão.

- Atuar nas atividades complementares ao ensino de graduação (PUB -graduação, tutoria, entre outras atividades)

Pós-graduação:

 Oferecer disciplina em português e inglês na pós-graduacão da Unidade, bem como orientar discentes em mestrado e/ ou doutorado.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Enfatizamos que o(a) docente a ser contratado(a) deve possuir conhecimentos em Parasitologia Básica (Protozoários, Helmintos e Artrópodes) e seu engajamento na pesquisa é um fato obrigatório para docentes contratados em RDIDP. Deverá, portanto, ter experiência em áreas relacionadas às doencas infecciosas, no uso de modelos para triagem de moléculas. incluindo a toxicologia, resposta imune às parasitoses ou biologia molecular